CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM'2º VOTAÇÃO

EM 29 / 09 / 2023

1º Secretário(a)

2025.



CÁMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM ____ VOTAÇÃO

M 14 / 09 /2023

1º Secretário(a)

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Municipal a partir da próxima legislatura".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Itaitinga-Ce, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica que "Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Municipal a partir da próxima legislatura."

Art. 1º O artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Itaitinga-Ce passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O número de Vereadores está proporcional à população do Município, conforme fixação da justiça Eleitoral, observados os limites constitucionais, onde na presente legislatura o número de Vereadores é de 15 (quinze).". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor em 1º de janeiro de

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 05 de setembro de 2023.

ANTONIO AURICELIÓ CAVALCANTE DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga Vereador **AURICELIO CAVALCANTE**

ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga Vereador **MAURO GUIMARÃES** EDINALDO TAVARES XAVIER

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador PROF. EDINALDO

ROBERTO DE LIMA MONTEIRO

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga Vereador **BETIM GIRÃO**

JOSE CLENILDO NUNES DE SOUSA

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador **CLENILDO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

> APROVADO EM J[©] VOTAÇÃO

EM 14 / 09 / 2022

1º Secretário(a)

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Municipal a partir da próxima legislatura".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Itaitinga-Ce, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica que "Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Municipal a partir da próxima legislatura."

Art. 1º O artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Itaitinga-Ce passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O número de Vereadores está proporcional à população do Município, conforme fixação da justiça Eleitoral, observados os limites constitucionais, onde na presente legislatura o número de Vereadores é de 15 (quinze).". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor em 1º de janeiro de

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 05 de setembro de 2023.

ANTONIO AURICELIO CAVALCANTE DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador AURICELIO CAVALCANTE

autorio Marino la Tra

2025.

EDINALDO TAVARES XAVIER

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador PROF. EDINALDO

ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga Vereador **MAURO GUIMARÃES** ROBERTO DE LIMA MONTEIRO

16120

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga Vereador **BETIM GIRÃO**

JOSE CLENILDO NUNES DE SOUSA

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga Vereador CLENILDO